

Auditoria Externa Independente

Procedimento de Avaliação Individual (PAI)

**Programa de Recuperação das Áreas de Preservação
Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia
do Rio Doce (PG026) – Ciclo 03**

Abril/2023 – Versão: 03



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	17/05/2021	EY	Emissão do documento.
02	25/02/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	11/04/2023	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG026 apresentados nas bases do portal GIS da Fundação Renova	9
3.2.	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Mobilização, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)	9
3.3.	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Apoio a Inscrição no CAR, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)	10
3.4.	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)	11
3.5.	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)	12
3.6.	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Fomento à Cadeia de Viveiros e Mudas, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)	12
3.7.	Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 25 de fevereiro de 2022	13
3.8.	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG026 quanto à tempestividade do retorno pela Fundação Renova	13
4.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APPs:** Áreas de Preservação Permanente;
- **ARH:** Área de Recarga Hídrica;
- **ARSX:** Associação Rede de Sementes do Xingu;
- **CAR:** Cadastro Ambiental Rural;
- **Cepan:** Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CAB:** Circunferência na altura da base;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-FLOR:** Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **H:** Altura;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;

- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PSA:** Pagamento por Serviços Ambientais;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **UFSCar:** Universidade Federal de São Carlos

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR);
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 161 e 162 do TTAC. A cláusula 161 dispõe que:

A FUNDAÇÃO, a título compensatório, deverá recuperar APPs degradadas do Rio Doce e tributários preferencialmente, mas não se limitando, nas subbacias dos rios definidos como fonte de abastecimento alternativa para os municípios e distritos listados nos parágrafos segundo e terceiro da CLÁUSULA 171 deste acordo, conforme as prioridades definidas pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO numa extensão de 40.000 ha em 10 anos (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, 2016, p.73 e 74).

Conforme cláusula 171, §2º e §3º, a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente em decorrência do rompimento da barragem de Fundão nas sedes de nove municípios¹ e em 15 distritos².

A cláusula 161, §1º, dispõe que das áreas previstas para serem recuperadas pelo Programa, “10.000 ha deverão ser executados por meio de reflorestamento e 30.000 ha deverão ser executados por meio da condução da regeneração natural”.

Ainda, os §2º e §3º estabelecem o valor mínimo de R\$ 1.100.000.000,00 para execução do Programa e, caso as ações de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Áreas de Recarga Hídrica (ARH) custem um valor inferior ao definido, a Fundação Renova deverá realizar outras ações de reflorestamento e/ou regeneração nas áreas definidas pelo CIF até atingir o referido valor.

Já o §4º determina que as ações realizadas no âmbito do Programa devem seguir metodologia similar ao Programa Reflorestar, Produtor de Água ou iniciativas semelhantes, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

De forma complementar, a cláusula 162 dispõe: “Para fins da recuperação das áreas marginais e compensação das APPs degradadas, serão implementados projetos de produção de sementes e de mudas de espécies nativas florestais ou serão apoiados projetos correlatos com este mesmo objetivo, alinhados com os programas citados no parágrafo quarto da CLÁUSULA 161.”

Dessa forma, para cumprimento das cláusulas do TTAC descritas acima, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa em setembro de 2021, aprovado por meio da Deliberação nº 538, emitida pelo CIF em 17 de setembro de 2021. O documento apresenta os processos e indicadores que compõem o Programa e serão objetos de acompanhamento pela EY.

Na Tabela 1, são apresentados os 11 processos previstos no documento de Definição do Programa (setembro/2021), bem como os seus objetivos, as cláusulas do TTAC à qual estão relacionados e o *status* em que se encontram, conforme informações obtidas nas reuniões de entendimento realizadas pela EY com a equipe do PG026, entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 31 de janeiro de 2023, e em documentos disponibilizados à EY.

¹ Alpercata (MG); Governador Valadares (MG); Tumiritinga (MG); Galiléia (MG); Resplendor (MG); Itueta (MG); Baixo Guandu (ES); Colatina (ES); e, Linhares (ES).

² Em Mariana (MG): Camargos, Pedras, e Paracatu de Baixo; Em Barra Longa (MG): Gesteira, e Barreto; Em Santana do Paraíso (MG): Ipaba do Paraíso; Em Belo Oriente (MG): Cachoeira Escura; Em Periquito (MG): Pedra Corrida; Em Fernandes Tourinho (MG): Senhora da Penha; Em Governador Valadares (MG): São Vitor; Em Tumiritinga (MG): São Tomé do Rio Doce; Em Aimorés (MG): Santo Antônio do Rio Doce; Em Baixo Guandu (ES): Mascarenhas; Em Marilândia (ES): Boninsenha; Em Linhares (ES): Regência.

Tabela 1 - Processos do PG026

Processos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status informado pela Fundação Renova ³
Definição de áreas prioritárias	161	Elaborar estudos para definir os critérios de priorização e as áreas prioritárias para a recuperação ambiental de 40 mil ha na bacia do Rio Doce.	Concluído
Edital do Programa	161	Realizar o lançamento de editais do Programa que possibilitem a inscrição dos produtores rurais localizados nas áreas prioritárias e que apresentem interesse em receber as ações de restauro florestal em suas propriedades.	Em andamento
Mobilização	161	Divulgar os editais para os produtores rurais localizados nas áreas prioritárias.	Em andamento
Apoio na inscrição no CAR	161	Garantir que os produtores rurais que aderirem ao PG026 possuam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como prover assistência para realização do registro daqueles que necessitarem.	Em andamento
Elaboração de projetos	161	Facilitar a operação da implantação das técnicas de restauração florestal, através da determinação das modalidades e técnicas a serem seguidas em cada área.	Em andamento
Acompanhamento técnico de operações (ATO)	161	Executar atividades de engajamento e assessoramento técnico dos produtores rurais, além de realizar acompanhamento técnico da implantação da restauração florestal.	Em andamento
Implantação e manutenção	161	Realizar o plantio, ações de restauro florestal e a manutenção das áreas implantadas para permitir a recuperação ambiental, visando atender o que foi estabelecido no projeto técnico específico de cada propriedade.	Em andamento
Pagamento por serviços ambientais – PSA	161	Implementar ferramenta de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para remunerar o provedor do serviço ambiental que decidir recuperar as APPs e ARHs prioritárias, de forma voluntária, com a mudança do uso do solo para um modelo mais sustentável.	Em andamento
Pesquisa e desenvolvimento	161	Desenvolver estudos mediante parcerias com instituições para atender demandas pontuais da equipe do PG026 que surgem ao longo da execução do Programa.	Em andamento
Gestão e controle da qualidade na restauração florestal	161	Realizar a execução de um inventário florestal para estabelecimento de referências ecológicas que nortearão a entrega das áreas em processo de recuperação e a execução do monitoramento qualitativo das áreas em processo de restauração, posteriormente ao estabelecimento dos parâmetros de referência. Adicionalmente, objetiva executar o monitoramento para cumprimento da cláusula após o estabelecimento dos indicadores ecológicos.	Em andamento
Fomento a cadeia de viveiros e mudas	162	Implementar projetos de produção de sementes e de mudas de espécies nativas florestais.	Em andamento ⁴

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do PG026.

³ As informações inseridas nessa coluna foram obtidas junto à Fundação Renova durante as reuniões de entendimento do Programa. Ressalta-se que, até o momento, a EY não executou nenhuma verificação a fim de corroborar o que foi reportado pela Fundação Renova.

⁴ Durante reunião de entendimento com a EY, realizada em dezembro de 2022, a equipe da Fundação Renova informou que, em fevereiro de 2022, encerrou a parceria com o Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste (Cepan), a Associação Rede de Sementes do Xingu (ARSX) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) referente às atividades da Rede de Sementes e Mudas da Bacia do Rio Doce. De acordo com a equipe da Fundação Renova, “o encerramento se deu por motivos operacionais, já que a parceria não previa o encerramento da cláusula 162 do TTAC e sim apenas ações estruturantes”. Nesta mesma reunião, a equipe do PG026 informou que apesar disso, a Casa de Sementes permanecia em funcionamento, e que a Fundação Renova estava estabelecendo parcerias com novas instituições, além de estar reconfigurando o escopo e o Plano de Trabalho dessa Rede. Por esse motivo, neste ciclo de acompanhamento, a EY não planejou procedimento de verificação do planejamento das ações, da capacitação de coletores e do monitoramento dos indicadores da Rede de Sementes e Mudas da Bacia do Rio Doce, restringindo-se a verificar o funcionamento da Casa de Sementes conforme procedimento 3.6. Cumpre ressaltar que a EY não identificou na cláusula 162 do TTAC, em Deliberações do CIF e nem no documento de Definição do Programa (setembro/2021) um prazo mínimo para criação da Rede. De qualquer modo, a EY permanecerá acompanhando o tema nos ciclos seguintes.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (setembro/2021), foram identificados 11 processos, conforme segue:

- Processo de Definição de áreas prioritárias;
- Processo de Edital do Programa;
- Processo de Fomento a cadeia de viveiros e mudas;
- Processo de Mobilização;
- Processo de Apoio na inscrição no CAR;
- Processo de Elaboração de projetos;
- Processo de Acompanhamento técnico de operações (ATO);
- Processo de Implantação e manutenção;
- Processo de Pagamento por serviços ambientais (PSA);
- Processo de Pesquisa e desenvolvimento; e,
- Processo de Gestão e controle da qualidade na restauração florestal.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados quatro indicadores do Programa, vinculados ao seu encerramento, bem como seus objetivos, listados a seguir:

- Indicador I00 - APPs e recarga hídricas recuperadas: quantificar as áreas de APP recuperadas no âmbito do Programa;
- Indicador I01 - Riqueza de espécies: avaliar o percentual da riqueza de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (floresta em estágio secundário médio);
- Indicador I02 - Densidade de regenerantes: avaliar a densidade de regenerantes ou regenerantes mais mudas (indivíduos com altura (H) entre 0,3 e 1,3 metro e circunferência na altura da base (CAB) menor ou igual a 15,7 cm); e,
- Indicador I03 - Cobertura do dossel: avaliar a diminuição do solo exposto nas áreas em recuperação no âmbito do Programa.

Contudo, no atual ciclo de acompanhamento do PG026, não foram planejados procedimentos de verificação dos indicadores apresentados no documento de Definição do Programa (setembro/2021), uma vez que a aferição está prevista para ser iniciada a partir de janeiro de 2024 pela Fundação Renova, conforme as datas de início de medição previstas no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Na Tabela 2 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos processos do PG026 segundo o documento de Definição do Programa (setembro/2021). Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG026, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos 30 Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de Acompanhamento Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG026 apresentados nas bases do portal GIS da Fundação Renova.
2	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Mobilização, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
3	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Apoio a Inscrição no CAR, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Nº	Título do Procedimento
4	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
5	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
6	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Fomento à Cadeia de Viveiros e Mudas, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
7	Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 25 de fevereiro de 2022.
8	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG026 quanto à tempestividade do retorno pela Fundação Renova.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR) e do CIF.

3.1. Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG026 apresentados nas bases do portal GIS da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar se as bases utilizadas pela Fundação Renova para acompanhamento do PG026, extraídas do portal GIS, apresentaram consistência no preenchimento de campos-chave.

Detalhamento do procedimento: A partir das bases de Unidades de Trabalho (UT) e Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS, utilizadas pela Fundação Renova para acompanhamento do PG026, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave das bases do portal GIS⁵ estão preenchidos, se o seu preenchimento está de acordo com a natureza da informação e se existem registros em duplicidade mediante análise e comparação de campos-chave (ex.: “identificador da Unidade de Trabalho”).

Critério amostral: 100% dos registros contemplados nas bases de Unidades de Trabalho (UT) e de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova.

- b) Verificar, por meio do “COD_UT”⁶, se os registros da base de Unidades de Intervenção (UI) estão contidos na base de Unidades de Trabalho (UT) e, para os registros identificados, verificar se o nome do produtor, o nome da propriedade, o município, a bacia, microbacia, o *status*, a situação e a área estão consistentes entre ambas as bases.

Critério amostral: 100% dos registros contemplados nas bases de Unidades de Trabalho (UT) e de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova.

- c) Verificar se há sobreposição de Unidades de Intervenção (UI) com o *status* “executado” e situação “inclusa” no *shapefile* da base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS.

Critério amostral: 100% dos registros contemplados no *shapefile* da base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova com o *status* “executado” e situação “inclusa”.

3.2. Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Mobilização, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que formalizem o aceite, desistência ou exclusão do proprietário em relação à participação no PG026.

⁵ Exemplos incluem “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, “identificador da Unidade de Trabalho”, “área da propriedade” e “microbacia”.

⁶ O “COD_UT” corresponde à concatenação dos códigos identificadores da propriedade (“ID_PROP”) e da Unidade de Trabalho (“ID_UT”).

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Para os registros de propriedade contidos na base de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS solicitar o Termo de Adesão assinado pelo proprietário rural.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de propriedades registradas na base de Unidades de Trabalho do portal GIS que apresentam Unidades de Trabalho na situação “inclusa”, excluídas as propriedades que já foram verificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG026.

- b) Para os registros de propriedade que constam com a situação “exclusa” ou “declinou” na base de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS, verificar se há evidências de desistência ou de exclusão ao Programa.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de propriedades registradas na base de Unidades de Trabalho do portal GIS que apresentam Unidades de Trabalho na situação “exclusa” ou na situação “declinou”, excluídas as propriedades que já foram verificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG026.

3.3. Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Apoio a Inscrição no CAR, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações de Apoio a Inscrição no CAR executadas pela Fundação Renova atendem aos critérios previstos no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR e da base de Unidades de Intervenção do PG026 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave da planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova estão preenchidos, se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação e se existem registros duplicados mediante análise e comparação de campos-chave (ex.: código identificador da propriedade, número da matrícula CAR do imóvel).

Critério amostral: 100% da planilha utilizada para registro do processo de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova.

- b) Verificar se as propriedades que possuem *as built* elaborado, registradas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS, estão contidas na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das propriedades inseridas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova que apresentam a indicação de *as built* elaborado.

- c) Verificar se as propriedades ativas no PG026, que constam com CAR na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova, possuem o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR e/ou Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, estratificada por trecho (Alto, Médio e Baixo Rio Doce), calculada a partir da quantidade de propriedades que possuem CAR ativo conforme planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova, excluídos os registros verificados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG026.

3.4. Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova atendem aos critérios da cláusula 161 do TTAC e do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de Unidades de Intervenção no PG026 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar o estágio atual do Programa em relação ao definido na cláusula 161 do TTAC mediante recálculo da área total em hectares das Unidades de Intervenção (UI) que foram submetidas às atividades de implantação do restauro florestal pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% dos registros da base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS com indicação de *status* “executado” e situação “inclusa”.

- b) Verificar se as áreas das UIs que foram submetidas à restauração florestal, registradas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova, estão em consonância com as áreas das UIs registradas no *as built* das respectivas Unidades de Trabalho.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de registros da base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS com indicação de *status* “executado” e situação “inclusa”.

- c) Verificar, em visita de campo, se as UIs que foram submetidas às atividades de restauração florestal registradas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova, correspondem a APPs ou ARHs, em atendimento ao escopo do PG026 previsto no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

- d) Verificar, considerando a visita de campo, se as ações de restauração florestal estão em consonância com os critérios de implantação registrados no *as built* de cada Unidade de Trabalho.

- e) Verificar, considerando a visita de campo, se as metas definidas pela Fundação Renova no documento de Definição do Programa (setembro/2021) para os indicadores ecológicos (riqueza de espécies, densidade de regenerantes, cobertura do dossel) e de monitoramento da qualidade (taxa de mortalidade, controle de qualidade no plantio e controle de qualidade da proteção florestal) foram alcançadas nas áreas avaliadas⁷.

Critério amostral: Para os itens c, d e e, a amostra a ser definida será calculada a partir da quantidade de Unidades de Trabalho cujas Unidades de Intervenção apresentem o *status* “executado” e situação “inclusa” na base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS⁸.

- f) Verificar se as atividades de manutenção do restauro florestal das Unidades de Trabalho e de monitoramento da qualidade foram executadas conforme prazos estabelecidos no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de registros da base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS com indicação de *status* “executado” e de situação “inclusa” e cuja diferença entre a data de implantação (“Dt_Implant”) e a data da extração da base seja de, pelo menos, um ano.

⁷ Na avaliação, será considerada a data de finalização de plantio em cada UI, registrada na coluna “Dt_Implant” da base de Unidades de Intervenção. Ressalta-se que para os indicadores ecológicos mencionados, será verificado se atingiram a projeção estabelecida, para quatro anos de implantação do restauro florestal, conforme Quadro 6 do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

⁸ Para seleção da amostra, serão priorizadas as áreas mais próximas a intervenções antrópicas (como estradas e construções), devido à maior probabilidade de impacto no desenvolvimento do plantio florestal. Adicionalmente, serão priorizadas propriedades que tenham no mínimo quatro anos de implantação da restauração florestal.

3.5. Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar se o processo de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) está sendo executado pela Fundação Renova de acordo com os critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha contendo os dados de pagamento aos produtores rurais e da base de Unidades de Trabalho extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave da planilha de registro do PSA (ex.: “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, etc.) estão preenchidos conforme a natureza da informação.

Critério amostral: 100% da planilha que agrega os dados de pagamento aos produtores da Fundação Renova.

- b) Verificar mediante o “COD_UT” se os registros da planilha de PSA estão contidos na base de dados de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS e se a informação do nome do produtor está consistente entre ambas.

Critério amostral: 100% dos registros da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento aos produtores e da base de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS da Fundação Renova.

- c) Verificar, na planilha de registro de PSA, a existência de registros de pagamentos em duplicidade para uma mesma Unidade de Trabalho e para um mesmo ano no âmbito do PG026.

Critério amostral: 100% da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento aos produtores.

- d) Verificar, na planilha de registro de PSA, se os valores de PSA atenderam aos critérios de pagamento de valor por hectare estabelecidos no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Critério amostral: 100% da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento aos produtores.

- e) Confrontar os pagamentos de PSA indicados na planilha de controle de pagamentos de PSA com os comprovantes de transferência bancária para os proprietários e com a Nota de Débito ou documento similar.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento aos produtores, excluídos os registros verificados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG026.

- f) Confrontar a área total submetida à implantação entre os relatórios fotográficos das propriedades que receberam PSA e os registros constantes nas Nota de Débito/Planilha de PSA.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento aos produtores, excluídos os registros verificados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG026.

3.6. Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Fomento à Cadeia de Viveiros e Mudas, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar se foram realizadas as ações previstas para estabelecimento de uma Casa de Sementes em conformidade ao estabelecido no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: Verificar em campo o funcionamento da Casa de Sementes criada e gerida pela Fundação Renova, em Governador Valadares (MG), incluindo, mas não se limitando à verificação do sistema de controle ambiental da Casa de Sementes, registros de entrada, saída e estocagem de sementes, entre outras.

Critério amostral: 100% das evidências inspecionadas em campo para verificação do funcionamento da Casa de Sementes da Fundação Renova em Governador Valadares (MG).

3.7. Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 25 de fevereiro de 2022

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie o endereçamento dos 30 Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) - Ciclo 02, emitido em 25 de fevereiro de 2022.

Detalhamento dos procedimentos: Por meio de inspeção documental e justificativas apresentadas, verificar o endereçamento pela Fundação Renova dos 30 Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) - Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

3.8. Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG026 quanto à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG026, conforme determinação da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 31 de dezembro de 2022 e direcionadas ao PG026, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105.

Critério amostral: 100% das manifestações do sistema SGS direcionadas ao PG026.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-FLOR e Fundação Renova.